

RESOLUÇÃO 013/2020

*Dispõe sobre a promoção **Uniavan Transforma da Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A.***

A Presidência da Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A., no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Concede 10% de desconto em uma das mensalidades de 30 acadêmicos selecionados a partir da postagem de um vídeo nas redes sociais relatando a experiência com a Uniavan e o curso em andamento no Centro Universitário Avantis – UNIAVAN.

Art. 2º. Terão direito a participar da promoção:

I Acadêmicos ativos em 2020/1 em algum curso da sede ou dos polos do Centro Universitário Avantis – Uniavan.

II Acadêmicos que realizarem a postagem do vídeo falando sobre a Uniavan e seu curso até dia 10.07.2020 no aplicativo instagram.

Art. 3º. O setor comercial irá selecionar os 30 melhores vídeos entre as postagens até dia 10.07.2020 e repassará ao financeiro para lançamento dos nomes selecionados.

Art. 4º. A participação da promoção é individual e apenas um acadêmico será contemplado por vídeo.

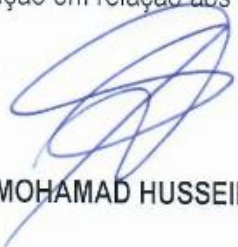
Art. 5º. A aplicação do desconto será em uma das parcelas disponíveis do segundo semestre de 2020, após o pagamento da matrícula de 2020/2. Caso o acadêmico não tenha feito a sua rematricula, será informado da existência do valor pendente de lançamento e deverá solicitar por requerimento online após a sua rematricula em 2020/2.

Art. 6º O benefício é cumulativo com outros descontos, obedecendo apenas a regra de aplicação de descontos.

Art. 7º. O acadêmico não fará jus a nenhum valor em dinheiro, caso não seja possível realizar aplicação do desconto o valor ficará de crédito para ser utilizado em futuros valores em aberto.

Art. 8º Sendo constatada irregularidade ou inveracidade nos documentos apresentados ou na situação de fato, os acadêmicos perderão automaticamente os descontos concedidos, bem como deverão restituir a Instituição em relação aos valores já descontados.

Balneário Camboriú, 03 de Junho de 2020.


MOHAMAD HUSSEIN ABOU WADI *Mohamad Abou Wadi*
Presidente - uniAvan